

ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5067 DE 06/10/2025.

"Concede **Título de Cidadão Belforroxense**AO ILMO. SR. **ALEXANDRE JOSE LEPORE DE SOUZA.**

Autoria: Ver. MARCELO IRINEU

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao ILMO. SR. ALEXANDRE JOSE LEPORE DE SOUZA, 1º Sargento da PMERJ.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2025.

MARKINHO GANDRA PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5068 DE 06/10/2025.

"Concede **Título de Cidadão Belforroxense** AO ILMO. SR. **KLAYTON DIAS BARBOSA**.

Autoria: Ver. MARCELO IRINEU

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao ILMO. SR. KLAYTON DIAS BARBOSA, 3º Sargento da PMERJ.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2025.

MARKINHO GANDRA PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO № 5069 DE 06/10/2025.

"Concede **Título de Cidadão Belforroxense** AO ILMO. SR. **DIOGO GONÇALVES GOUVEIA**.

Autoria: Ver. MARCELO IRINEU

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao ILMO. SR. DIOGO GONÇALVES GOUVEIA, Cabo da PMERJ.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2025.

MARKINHO GANDRA PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO № 5070 DE 06/10/2025.

"Concede **Título de Cidadão Belforroxense**AO ILMO. SR. **DIEGO LACERDA DE SOUZA SANTOS.**

Autoria: Ver. MARCELO IRINEU

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao ILMO. SR. DIEGO LACERDA DE SOUZA SANTOS, Cabo da PMERJ.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2025.

MARKINHO GANDRA PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. # Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://cmbr.rj.gov.br/boe



DECRETO LEGISLATIVO № 5071 DE 06/10/2025.

"Concede **Título de Cidadão Belforroxense** AO ILMO. SR. **MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA.**

Autoria: Ver. TUNINHO MEDEIROS

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao ILMO. SR. MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, Agente da Guarda Municipal de Belford Roxo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2025.

MARKINHO GANDRA PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO № 5072 DE 06/10/2025.

"Concede **Título de Cidadão Belforroxense** AO ILMO. SR. **ALEX BAHIA DE MENEZES.**

Autoria: Ver. TUNINHO MEDEIROS

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao ILMO. SR. ALEX BAHIA DE MENEZES, Agente da Guarda Municipal de Belford Roxo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2025.

MARKINHO GANDRA PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO № 5073 DE 06/10/2025.

"Concede **Título de Cidadão Belforroxense** AO ILMO. SR. **AGNALDO ANGELO DA SILVA.**

Autoria: Ver. TUNINHO MEDEIROS

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao ILMO. SR. AGNALDO ANGELO DA SILVA, Ex Vereador do Município de Belford Roxo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2025.

MARKINHO GANDRA PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO № 5074 DE 06/10/2025.

"Concede **Título de Cidadão Belforroxense** AO ILMO. SR. **WANDER ALMEIDA DE OLIVEIRA.**

Autoria: Ver. TUNINHO MEDEIROS

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao ILMO. SR. WANDER ALMEIDA DE OLIVEIRA, Comandante da Guarda Municipal de Belford Roxo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2025.

MARKINHO GANDRA PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. # Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://cmbr.rj.gov.br/boe # Sessões Plenária: terças e quarta às 11:00 hs – tel: 35823783



DECRETO LEGISLATIVO № 5075 DE 06/10/2025.

"Concede **Título de Cidadão Belforroxense** AO ILMO. SR. **ADRIANO FINAMOR CORREIA.**

Autoria: Ver. MARCIO FRANCO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao ILMO. SR. **ADRIANO FINAMOR CORREIA.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2025.

MARKINHO GANDRA PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5076 DE 06/10/2025.

"Concede **Título de Cidadão Belforroxense**AO ILMO. SR. **EDUARDO DE SOUZA PAIVA.**

Autoria: Ver. MARCIO FRANCO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao ILMO. SR. **EDUARDO DE SOUZA PAIVA.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2025.

MARKINHO GANDRA PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO № 5077 DE 06/10/2025.

"Concede **Título de Cidadão Belforroxense**AO ILMO. SR. **CÁSSIO ROCHA DE OLIVEIRA**

Autoria: Ver. MARCIO FRANCO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao ILMO. SR. **CÁSSIO ROCHA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2025.

MARKINHO GANDRA PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO № 5078 DE 06/10/2025.

"Concede **Título de Cidadão Belforroxense**AO ILMO. SR. **DALMIR CESAR DA SILVA MONTEIRO.**

Autoria: Ver. MARCIO FRANCO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao ILMO. SR. **DALMIR CESAR DA SILVA MONTEIRO.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2025.

MARKINHO GANDRA PRESIDENTE





DECRETO LEGISLATIVO Nº 5066 DE 24/09/2025.

"Concede MEDALHA ENGENHEIRO BELFORT AO ILMO. SR. MARLON CORREIA DA SILVA."

Autoria: Ver. MATHEUS IGUAL A VOCÊ

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA ENGENHEIRO BELFORT AO ILMO. SR. MARLON CORREIA DA SILVA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2025.

MARKINHO GANDRA PRESIDENTE

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO